



LEI Nº 3.953/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES, O “OUTUBRO ROSA PELA
VIDA DAS MULHERES”, NESTE
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**

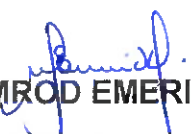
PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 2.705/2006, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre/ES, o “Outubro Rosa pela Vida das Mulheres”, Neste Município de Alegre/ES, a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. O objetivo previsto nesta Lei consiste na realização de palestras, de eventos e de outras atividades congêneres que estimule a conscientização e informação voltadas às mulheres.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 07 de novembro de 2025.


NEMROD EMERICK – NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre